

V WORKSHOP EMPRESA, EMPRESÁRIOS E SOCIEDADE
O mundo empresarial e a questão social
Porto Alegre, 2 a 5 de maio de 2006 – PUCRS

Mesa Redonda 06: Empresas e os projetos de economia alternativa

**Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários na Região
Noroeste do Rio Grande do Sul.**

Noëlle Marie Paule Lechat, Dra em Ciências Sociais, Professora UNIJUI
Carolina Ritter, acadêmica do Serviço Social, bolsista de pesquisa, UNIJUI
Fábio Roberto Moraes Lemes, acadêmico de Economia, bolsista de extensão, UNIJUI
Tiago Schirmer, acadêmico de Administração, bolsista de pesquisa, FAPERGS

Resumo:

A economia solidária (ES) é um projeto socioeconômico, político e cultural que busca o desenvolvimento humano dentro dos princípios democráticos e de respeito ao meio ambiente, a partir de relações sociais de produção autogestionárias, democráticas e solidárias. Sob o nome de economia solidária, desconhecido com esta apelação até pelos seus próprios integrantes, abriga-se um leque extremamente diverso de empreendimentos econômicos solidários (EES), indo de empresas falidas autogestionadas pelos seus trabalhadores até grupos de produção para autoconsumo. As relações sociais de produção desenvolvidas nestes empreendimentos não são de assalariamento e, por ideal, espera-se que num EES elas sejam de cooperação e que a gestão seja coletiva. Nesta ótica, pretendemos discutir os princípios de democracia e da autogestão aplicados à realidade desses EES e problematizar alguns resultados obtidos junto a 313 EES das regiões Fronteira Noroeste, Noroeste Colonial, Missões e Alto Jacuí do Rio Grande do Sul, em resposta ao questionário da Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES), vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

INTRODUÇÃO:

Agradeço muito aos organizadores o convite que me foi feito para participar desta mesa-redonda. Penso que se trata de uma excelente ocasião para refletir sobre o conceito de autogestão e sua adoção nos empreendimentos econômicos solidários (EES). Estou propondo fazer isto a partir de uma análise estatística e qualitativa das práticas existentes na Região Noroeste do Rio Grande do Sul (RS).

Minha exposição vai se dividir em quatro partes. Após uma breve introdução sobre o que vem a ser a economia solidária (ES), vou apresentar o perfil desta economia na Região Noroeste do RS, a partir dos resultados do mapeamento realizado para o Sistema de Informação em Economia Solidária (SIES), e explicarei as dificuldades de interpretação dos dados quanto às informações sobre gestão e práticas democráticas nesses empreendimentos, trazendo em seguida reflexões para o debate sobre o sentido das relações democráticas em empreendimentos econômico solidários (EES) e nas empresas capitalistas.

Sob o nome de ES, desconhecido com esta apelação até pelos seus próprios integrantes, abriga-se um leque extremamente diverso EES, indo de empresas falidas autogestionadas pelos seus trabalhadores até grupos de produção para o autoconsumo. Geralmente a autogestão é discutida a partir das fábricas recuperadas pelos seus trabalhadores (VIETEZ, 1998; ANTEAG, 2000; NASCIMENTO, 2000; SINGER, 2000; NOVAES, 2005). De antemão, já vou avisando que não trabalharei aqui com esse tipo de empreendimento, pois não os encontramos na região em estudo, a não ser o caso excepcional da Cooperativa dos Produtores de Cana de Porto Xavier - COOPERCANA.

O Governo Federal, a partir de 2003, instituiu uma Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES), junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Esta secretaria, com apoio do Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES), iniciou um amplo processo de identificação das experiências que poderiam ser caracterizadas de ES, visando constituir um Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária (SIES). A SENAES definiu um conjunto de características para identificar de maneira prática as empresas, associações, cooperativas ou grupos de trabalhadores considerados como de ES. Entendem-se então os EES como: organizações coletivas, de caráter permanente, que podem dispor ou não de registro legal, realizam atividades econômicas de produção de bens, de prestação de serviços, de comercialização, de consumo e autoconsumo, de fundos de crédito, formadas por trabalhadores/as ou famílias de trabalhadores que são, na sua quase totalidade, proprietários/as ou co-proprietários/as, exercendo a gestão coletiva das atividades e da alocação dos seus resultados, podendo ainda ser organizações econômicas simples ou complexas (MINISTÉRIO DO TRABALHO, 2004).

Concomitante a essa realidade empírica dos EES mapeados, existe um projeto ideológico que entende a ES como uma proposta socioeconômica, política e cultural que busca o desenvolvimento humano dentro dos princípios democráticos e de respeito ao

meio ambiente, a partir de relações sociais de produção autogestionárias, democráticas e solidárias, antagonicas às do sistema capitalista. Este ideal surge de uma atitude crítica frente ao modelo de desenvolvimento que produz riquezas gerando miséria, subordinando e explorando o trabalho e a natureza, e que vislumbra esta proposta não somente como uma alternativa para a população excluída desse sistema, mas como embrião de uma outra economia. Assim, mesmo sendo necessária a lucratividade dentro da economia solidária para garantir a sustentabilidade dos seus empreendimentos, uma das originalidades desta outra economia é estar no mercado sem se submeter à busca do lucro máximo.

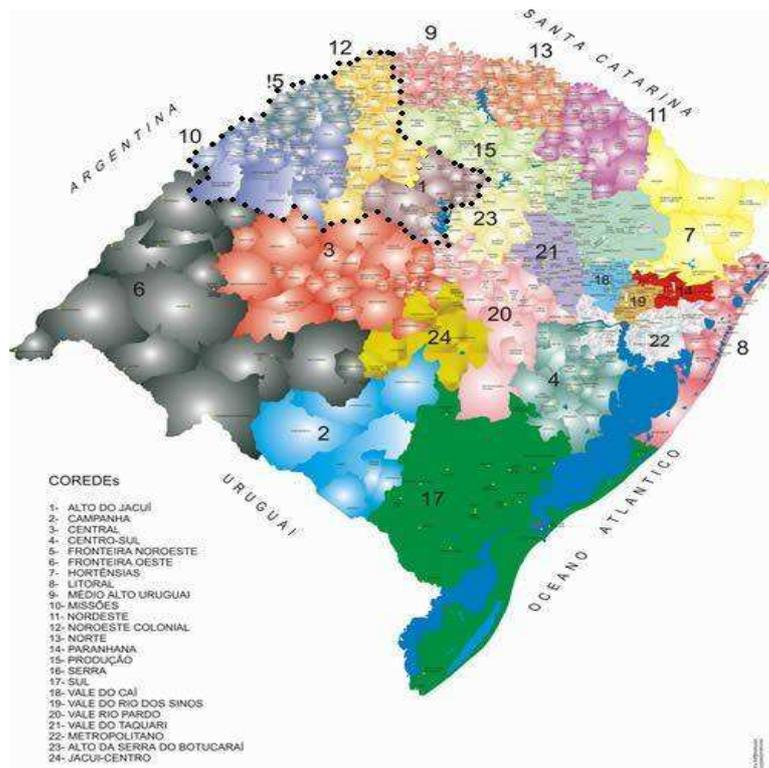
Como tal, os partidários deste ideal formam um movimento social que se organiza em redes e fóruns para reivindicar políticas públicas de apoio ao novo cooperativismo e um novo marco legal (legislação). Um movimento que se organiza para ganhar a solidariedade da sociedade civil e sua adesão ao comércio solidário. Na tentativa de ganhar força, este movimento forma parcerias com todas as organizações governamentais ou não susceptíveis de fomento e ou apoio a esses EES.

O PERFIL DOS EES NA REGIÃO NOROESTE DO RS.

Criaram-se em todo o país, 27 Equipes Gestoras Estaduais (EGEs) para conhecer a realidade dos empreendimentos com essas características anteriormente citadas e criar um banco de dados nacional – SIES (Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária), sendo a SENAES/MTE (Secretaria Nacional de Economia Solidária/Ministério do Trabalho e Emprego) e o Fórum Brasileiro de Economia Solidária, responsáveis por esse processo. Esta tarefa foi coordenada e realizada nas regiões Noroeste Colonial, Fronteira Noroeste, Alto Jacuí e Missões, por uma equipe ligada à Incubadora de Economia Solidária da UNIJUÍ (Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul), onde foram aplicados 313 formulários compostos cada um de 72 questões. 313 EES foram considerados de economia solidária num primeiro momento. Eles estavam distribuídos entre 54 municípios, sendo 136 EES no Noroeste Colonial, 84 nas Missões, 58 na Fronteira Noroeste e 35 no Alto Jacuí. Esses EES abrangem cerca de 62 mil associados. Após estudo, na última triagem, revelou-se que só 276 empreendimentos poderiam ser tomados em consideração. É preciso alertar que o esforço para conseguir abranger todos os grupos de ES da região foi muito grande, pois como sabemos os estudos nesta área ainda são incipientes e esta é a primeira

pesquisa sobre o assunto realizada no noroeste do estado; por isso, os dados a seguir podem representar somente uma “sombra” do que na realidade existe de empreendimentos com esse perfil.

Mapa 1. O Rio Grande do Sul dividido por Conselhos Regionais de Desenvolvimento - COREDEs.

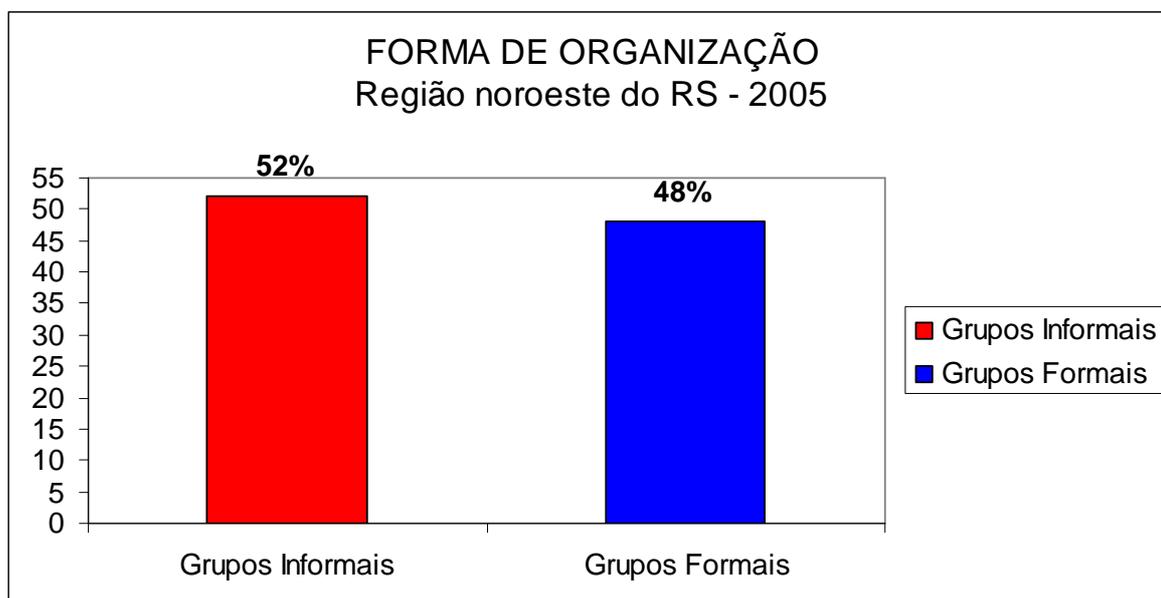


Em destaque a delimitação dos quatro COREDEs onde a pesquisa foi realizada.

É evidente que todo fenômeno social traz uma carga histórica, cultural, política e ideológica e não pode ser contido num dado estatístico. No entanto, dados estatísticos são interessantes, pois permitem observar uma realidade estruturada. GURVITCH nos adverte que a morfologia e a ecologia dos fenômenos sociais afeta significações, motivos, aspirações, atitudes, crença e valores. Indicadores numéricos podem apontar para problemas cruciais, que devem ser analisados de maneira qualitativa. Em função disto, e pelo fato que esta pesquisa é ainda exploratória, não queremos que os dados quantitativos apresentados, a seguir, sejam analisados ao “pé da letra”, mas considerados como indicativos de uma certa realidade que devemos aprofundar. Iremos então combinar análise quantitativa e qualitativa.

A primeira questão que caracteriza os EES diz respeito à existência ou não de registro legal e da personalidade jurídica assumida pelos grupos legalizados.

GRÁFICO 1



Fonte: Dados UNIJUÍ/mapeamento SIES/SENAES/TEM/2005

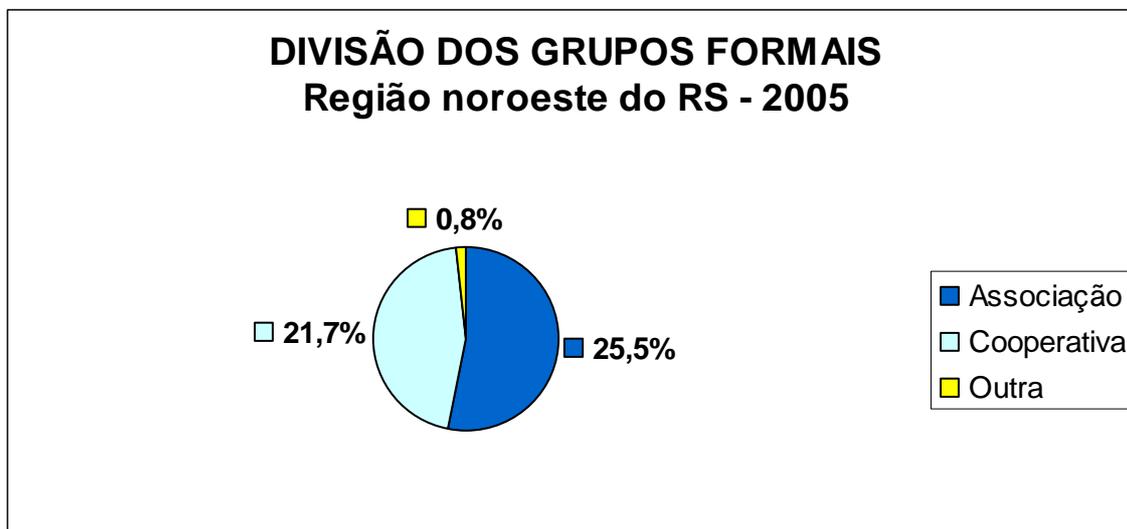
Da análise dos dados resultou que 52,1% dos 267 empreendimentos que responderam a essa pergunta são grupos informais. Dos 48% que possuem registro legal, 25,5% são associações, 21,7% são cooperativas e 0,7% são micro-empresas. Essa distribuição reflete uma situação específica da nossa região, pois, no perfil nacional, os grupos informais representam 33% do conjunto, sendo que na região Sul essa proporção sobe para 41%.

A maioria dos EES se constitui a partir de 1990, com gradativa expansão a partir de 2000. Supõe-se que à medida que estes grupos forem se desenvolvendo, poderão eventualmente proceder ao registro legal. Outros grupos não se legalizaram em função de sua natureza. Não são grupos destinados ao mercado, são grupos voltados principalmente à produção de bens e serviços para autoconsumo ou grupos de uso de equipamentos, em geral agrícolas.

No entanto, nos espaços de discussão (fóruns, seminários, oficinas) e mesmo durante as entrevistas do mapeamento, os grupos deixam claro que o registro legal não é uma prioridade, a menos que isto possa resultar em acesso a mercados, caso haja isenção fiscal sobre a produção ou comercialização, ou ainda caso o valor recebido pelo

produto ou serviço cobrisse os custos dos impostos. O mesmo descaso aparece quanto à formalização de estatutos e regimentos.

GRÁFICO 2



Fonte: Dados UNIJUÍ/mapeamento SIES/SENAES/TEM/2005

Dentre os grupos que possuem registro legal, observa-se que 25,5% são associações. De acordo com dados do mapeamento nacional, essa é a forma de organização mais utilizada pelos EES no país, representando um percentual de 54% (SENAES, 2005). Portanto, embora majoritário em nível nacional, podemos observar que, entre os EES analisados, tanto na região Sul (34%), como no Noroeste do RS (25,5%), essa opção tem importância menor, mas ultrapassa a formalização de tipo cooperativa. Isso porque estas representam 21,7% dos EES do Noroeste do RS, porcentagem quase idêntica à da região Sul do país (22%), mas bem acima da média nacional (11%). Isto reflete um fenômeno histórico, há tempos identificado: o espírito cooperativo, principalmente dos agricultores familiares, na sua maioria, de origem européia não-ibérica (SARRIA, 2005).

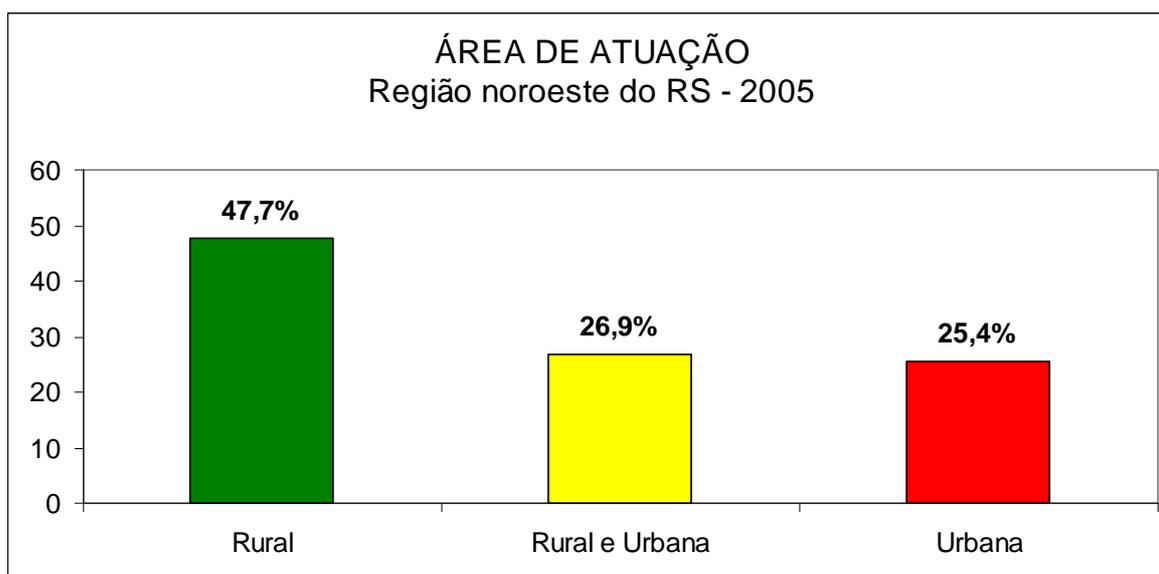
As cooperativas consideradas EES, especialmente no meio rural, possuem um diferencial em relação às cooperativas empresariais. Além de serem bem menores, elas são menos burocratizadas e permitem que o associado seja parte efetiva na tomada de decisões, também foi utilizado como critério de diferenciação que o número de assalariados nunca ultrapassaria a 10% do número de sócios.

Os EES, organizados desde o início em cooperativas e/ou associações, receberam geralmente assessorias, especialmente no meio rural, por parte da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER¹ ou de prefeituras municipais. A legalização é, nesse caso, entendida como uma prioridade para se ter acesso aos recursos públicos (que, em geral, necessitam da pessoa jurídica constituída). Em função disso, é comum os associados não conhecerem plenamente seus estatutos, não terem regimento interno, e em muitos desses EES é comum a queixa das lideranças a respeito da falta de envolvimento por parte dos associados. Também é comum casos em que os grupos iniciaram a atividade com grandes expectativas, mas não estavam preparados para atuar no mercado, não conheciam todas as especificações para a produção e obtenção de registro sanitário e não sabiam dos impostos que incidiam sobre a atividade. Isso porque geralmente os projetos de agroindústria buscam estimular a fabricação de produtos a respeito dos quais os agricultores têm pouca consciência das exigências e normas de fabricação, embalagem, rotulagem e transporte, uma vez que os produziam apenas para o consumo familiar. Dois exemplos típicos são os “embutidos” (produtos de origem animal) e os derivados de cana-de-açúcar, em especial a aguardente.

Portanto, o fato de ter o registro legal, ter estatuto e acesso a verbas públicas, nem sempre coloca esses EES em um patamar superior aos grupos que atuam informalmente, com regras acordadas na palavra, sem espaços formais de deliberações, com recursos obtidos através de projetos destinados à unidade familiar de produção agrícola e realizando a comercialização em feiras. Em geral, quando necessitam expedir nota fiscal, por exemplo, isto é feito no bloco de produtor familiar. Evidentemente que esta é uma situação típica dos EES do meio rural.

¹ A Emater, órgão de extensão rural oficial no Rio Grande do Sul, atua em 484 dos 496 municípios do estado com escritórios municipais. Ela atende principalmente a agricultura familiar, mas também comunidades indígenas e quilombolas.

GRÁFICO 3



Fonte: Dados UNIJUÍ/mapeamento SIES/SENAES/TEM/2005

Nesse sentido, os dados do mapeamento nos mostram que, entre 264 EES que responderam à questão referente à sua área de atuação, 47,7% atuam na área rural, 26,9% atuam tanto na área rural quanto na urbana e apenas 25,4% declaram que sua área de atuação é apenas urbana. Portanto, 74,6% dos EES entrevistados se constituem como propostas alternativas à situação do meio rural, em especial em relação à agricultura familiar, que há cerca de três décadas é dependente da monocultura da soja. Por isso, inclusive os esforços de prefeituras e Emater, na busca de recursos junto a órgãos e instituições estaduais e federais (como o PRONAF, Prorenda Rural, RS Rural, etc), especialmente na última década, com vistas a incrementar a renda destes pequenos agricultores, através da diversificação, agroindustrialização e associativismo.

GESTÃO E PRÁTICAS DEMOCRÁTICAS EM EES

Abordarei agora a questão da gestão e da autogestão nesses EES. Como sabemos, o conceito de autogestão não é algo novo, ele foi proposto por socialistas utópicos, por anarquistas, pelos soviéticos, mas desenvolveu-se com mais força a partir da segunda metade do século XX e retomou vigor com os estudos sobre a ES. Quanto às formas autogestionárias de organização da produção, elas são um elemento fundamental na luta histórica dos trabalhadores desde o início do capitalismo; portanto caracterizam-se como fenômeno social, como práticas sociais historicamente construídas.

Atualmente, o sistema autogestionário ressurgiu para suprir necessidades econômicas, como, por exemplo, a implantação do sistema de gestão para salvar empresas da falência e evitar o desemprego em massa. Teoricamente, a autogestão corresponderia à democracia na economia considerada como uma característica que qualifica e define a economia solidária (LISBOA, 2005, p. 109).

Essa autogestão na “outra economia” ou economia solidária é caracterizada pelo modo de agir coletivo, que vai além do contrato estabelecido entre os cooperadores. A autogestão não reparte só o poder, mas também os ganhos. Torna-se um meio de dar dignidade e esperança de vida aos sujeitos envolvidos no processo que buscam, além de renda para a sua subsistência, uma mudança na sociedade. (ALBUQUERQUE; 2003, p. 20-25). Considerando o conceito de empresa autogestionária, Albuquerque subdividiu-o em quatro campos de atuação: o primeiro, corresponde à parte social, onde deve criar resultados capazes de agradar a todos que dependam da empresa para a sua sobrevivência; o segundo, referente à parte econômica, trata de instituir relações sociais de produção que valorizem o trabalho antes do capital; o terceiro campo, refere-se à parte política e trata de criar uma estrutura para compartilhar o poder de decisão respeitando o equilíbrio de forças e os diferentes atores; e o quarto e último campo, corresponde à parte técnica, que pode gerar uma outra forma de organização da divisão do trabalho. Modificações significativas na estrutura empresarial, particularmente na organização do trabalho segundo VIEITEZ e DAL RI (2001, p.19). A autogestão, como podemos ver, se relaciona a vários outros princípios da economia solidária, como solidariedade, equidade, cooperação, desenvolvimento humano.

As práticas autogestionárias não se limitam ao domínio das empresas, pois podem abranger outras organizações, como escolas, associações sem fins lucrativos, etc. Mas aqui vamos focalizar essas práticas nas empresas e EES, avisando desde já que a diversidade de campos que abrange o conceito da autogestão vai além de uma simples modalidade de gestão.

A fim de verificar em que medida os EES pesquisados praticam a autogestão, analisamos, inicialmente, algumas respostas dadas a respeito das suas respectivas instâncias de direção e coordenação. A instância máxima de tomada de decisões de um EES é a “Assembléia Geral dos Sócios” ou “Reunião do Coletivo dos Membros”, como foi denominada no questionário². Essa instância constitui espaço primordial para o

² No momento da entrevista foi permitido aos grupos responder o que mais se adequava à sua realidade. Assim, essas duas alternativas acima citadas foram consideradas equivalentes. A *assembléia geral* é

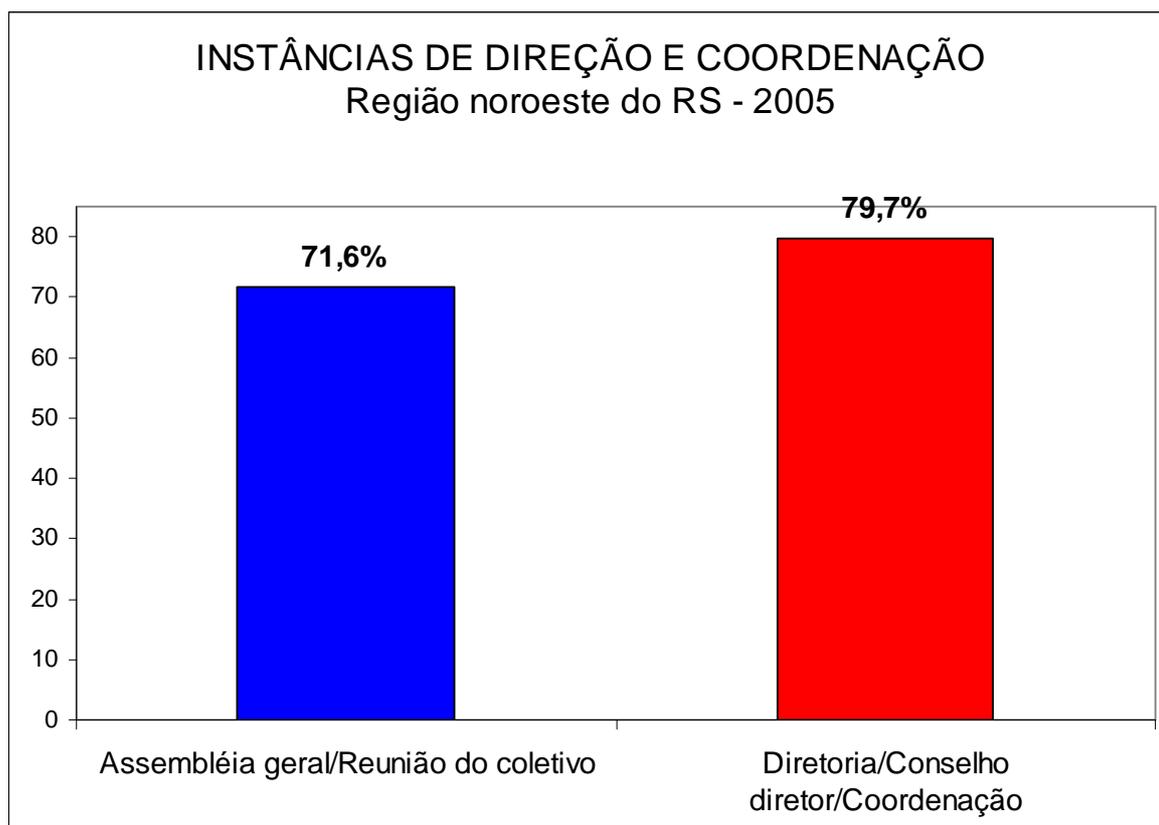
exercício da gestão que, neste caso, toma a forma de autogestão. Nesta assembléia, o empreendimento como um todo toma as decisões, todo e qualquer assunto relativo ao empreendimento e a seus trabalhadores pode ser discutido; cada sócio tem direito à palavra, sem qualquer restrição; e todos têm igual poder de decisão, representado pelo princípio de uma pessoa, um voto. A assembléia representa a integração democrática, pois igualitária, de todos os trabalhadores. Além de ser um elemento chave do processo democrático, ela é também um momento chave no processo educativo dos trabalhadores. Ela permite a estes inteirarem-se dos diferentes aspectos que integram a gestão do empreendimento, desde a compra da matéria-prima até a venda do produto, passando pelas diversas etapas do processo de produção, incluída a delicada questão da remuneração do trabalho e distribuição das sobras quando houver. Questões financeiras, de marketing, de venda, de investimento ali podem ser tratadas, bem como as decisões que envolvem o planejamento estratégico. Em geral, é a primeira vez que o trabalhador de um EES se depara com o leque das atividades e responsabilidades de uma empresa. Segundo o art. 38 da lei que gere o cooperativismo:

A Assembléia Geral dos associados é órgão supremo da sociedade, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ausentes ou discordantes.

É evidente que somente uma pesquisa qualitativa vai permitir saber realmente quais são os assuntos tratados nas assembléias e de que maneira isto é feito. Ou seja, é importante saber se os assuntos debatidos em assembléia foram bem informados e debatidos antes da tomada de decisão.

realizada, em sua quase totalidade, dentro dos empreendimentos formais, ficando para os EES informais a reunião do coletivo de sócios.

GRÁFICO 4

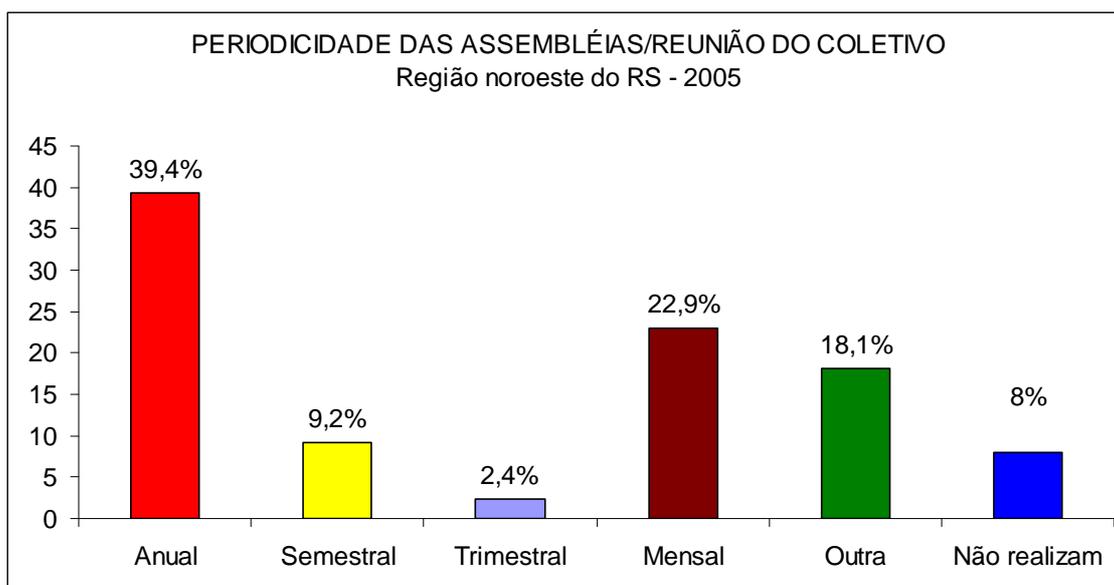


Fonte: Dados UNIJUÍ/mapeamento SIES/SENAES/TEM/2005

Existe uma discrepância entre o número de EES que responderam haver como instância de direção a Assembléia Geral (Gráfico 4) e o número de EES que informaram a periodicidade das mesmas (Gráfico 5). Se, no primeiro caso, tivemos 71,6% dos EES que assinalaram existir este órgão de gestão; no segundo caso, tivemos 92% de EES, e somente 8% afirmaram não realizarem assembleia. Como no primeiro caso existia a possibilidade de múltiplas respostas, é possível que houve esquecimento na hora da resposta ou do preenchimento e isto chama nossa atenção sobre o cuidado redobrado que devemos ter com questionários e estatísticas.

Observa-se então que a grande maioria, 92% dos EES, realiza a *Assembléia Geral* ou a *Reunião do Coletivo de Sócios*.

GRÁFICO 5



Fonte: Dados UNIJUÍ/mapeamento SIES/SENAES/TEM/2005

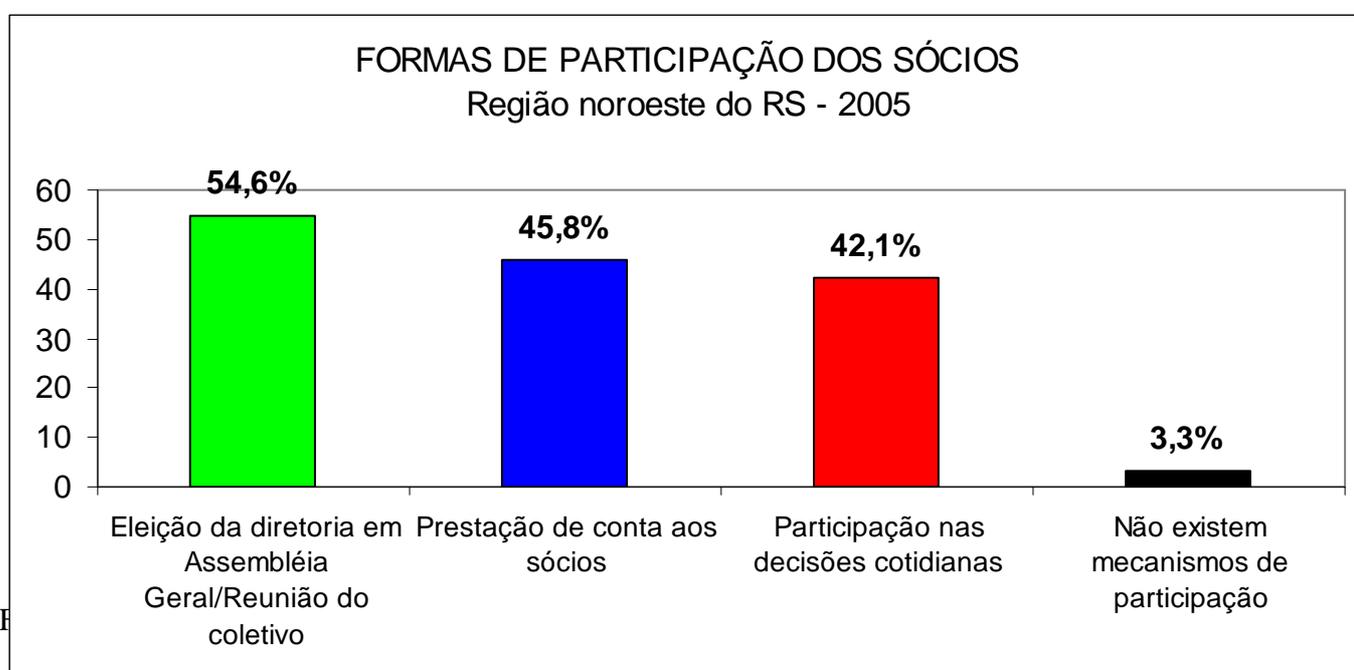
O segundo dado para avaliar a participação dos associados nos EES é a periodicidade da realização das assembleias ou reuniões do coletivo de sócios. Foi observado que a maioria realiza essas reuniões mais de uma vez por ano, embora 39,4% a realizem só *anualmente*. Há também uma porcentagem significativa (22,9%) que as realizam *mensalmente*, mas esta porcentagem está abaixo da média da região Sul (30%) e, principalmente, da média nacional, que ficou em 49,2%. Já na opção *outra*, que apareceu em 18,1% dos casos, o grupo realiza a Assembleia quando se faz necessário, ou resolvem-se os problemas que seriam discutidos nessas reuniões durante o dia-a-dia no empreendimento. Para finalizar esta questão, podemos dizer que apenas 8% responderam que não realizam assembleia, ainda que com ressalvas, pois se trata muitas vezes dos grupos informais onde ocorrem as conversas diárias, não excluindo os mesmos do perfil autogestionário.

A grande maioria, quase 80% (79,7%) dos EES, possui uma *Diretoria*, *Conselho Diretor*, ou *Coordenação*. Quando ao Conselho Fiscal, que é uma obrigação legal para cooperativas e associações, somente 46,9% declararam possuir um. No caso de que somente os empreendimentos legalizados tivessem Conselho Fiscal, só um deles não estaria cumprindo com a exigência; mas sabemos, por ter feito esse cruzamento de dados, que alguns EES informais possuem também essa instância. Isso indica que mais de um EES formais não possuem um Conselho Fiscal, não respeitando a legislação Em

somente 17 EES encontramos também um Conselho Administrativo, o que mais uma vez reflete, por um lado, o tipo de empreendimento e, por outro, sua semelhança com micro e pequenas empresas. Nenhum EES pesquisado possui um Conselho de Ética.

De qualquer forma, pode-se dizer que 92% dos grupos têm a prática da Assembléia dos sócios. Mas com apenas isto não sabemos ainda qual é a porcentagem de sócios presentes nas assembleias. Dependendo dos estatutos, a assembleia pode ser realizada em segunda chamada, com qualquer número de participantes. Certos estudos sobre o cooperativismo apontam que “a proporção dos membros que assistem às assembleias são inversamente proporcionais ao número total de membros” (MEIER, 1967, p.30).

GRÁFICO 6



Fonte: Dados UNIJUÍ/mapeamento SIES/SENAES/MTE/2005

Uma outra questão referente à gestão dos EES é abordada na forma de participação dos sócios nas decisões cotidianas do empreendimento. Neste caso a alternativa mais citada refere-se à *eleição da diretoria em Assembléia Geral/Reunião do Coletivo de Sócios*, com 54,6% (62% na média nacional). Mas, se considerarmos que somente 216 EES possuem direção e que 148 realizam a eleição da mesma, podemos afirmar que 65,51% dos EES elegem sua diretoria. Em segundo lugar, temos a *prestação de contas aos sócios*, com 45,8%, muito abaixo da média nacional, que se situa em 62 %. Entretanto o dado que mais chamou a atenção nestas respostas refere-se às *participações nas decisões cotidianas do empreendimento*, com 42,1%, pois imaginamos que esta seria uma característica dos

grupos informais que representam 52% do total. Devemos ainda procurar explicação para tal fato, mas desde já podemos levantar a hipótese de que certos grupos têm sua organização baseada nos moldes formais onde existe uma pessoa responsável pela tomada de decisões do grupo.

TABELA 1 – Forma de participação de sócios(as) nas decisões dos empreendimentos nas Regiões Noroeste Colonial, Fronteira Noroeste, Alto Jacuí e Missões - 2005

Forma de participação	Citada		Não- Citada	
	Fi	%	Fi	%
Acesso aos registros e informações do empreendimento	27	10,0	244	90,0
Decisão sobre o destino das sobras e fundos em Assembléia Geral/ Reunião do Coletivo de Sócios/ as	44	16,2	227	83,8
Eleição da diretoria em Assembléia Geral/ Reunião do Coletivo de Sócios/ as	148	54,6	123	45,4
Prestação de contas aos sócios(as) em Assembléia Geral/ Reunião do Coletivo de Sócios/as	124	45,8	147	54,2
Contratações e remunerações definidas em Assembléia Geral/ Reunião do Coletivo de Sócios/as	8	3,0	263	97,0
Plano de trabalho definido em Assembléia Geral/ Reunião do Coletivo de Sócios/as	34	12,5	237	87,5
Participação nas decisões cotidianas do empreendimento	114	42,1	157	57,9
Não existem mecanismos de participação	9	3,3	262	96,7

Fonte: Dados UNIJUÍ/mapeamento SIES/SENAES/TEM/2005

Quanto ao acesso aos registros e informações do empreendimento, a porcentagem é muito baixa (10%), enquanto que a média nacional é muito alta (60%). O distanciamento é tão grande que merece uma análise cuidadosa, que aqui não temos condição de realizar, mas podemos supor que a grande informalidade na qual vivem 52% dos EES deixa vislumbrar uma ausência de registros no seio desses grupos.

Outra análise que o cruzamento dos dados nos permitiu fazer foi que, dos 3% de EES que afirmaram que as *contratações e remunerações são definidas em assembléia*, todos são empreendimentos formais, ou seja, cooperativas e associações. Esta porcentagem é muito baixa perto dos 48% de grupos formais. Sendo assim, compreende-se que 45% dos empreendimentos formais não definem em assembléia geral as suas contratações e remunerações. A média nacional de EES, nas quais acontece a participação dos sócios para definir contratação e remuneração, é um pouco mais alta, ao redor de 11%, mas é o assunto a respeito do qual, também nacionalmente, a participação dos sócios continua sendo a menor entre todos. Novas investigações devem indicar em quantos destes empreendimentos existem de fato contratação de trabalhadores, pois não é sempre o caso. Mas, mesmo assim, podemos afirmar que, em geral, as remunerações não são discutidas em reuniões. Trata-se com certeza de uma questão sensível, na qual o mercado e a tradição ditam as regras e cuja decisão é de responsabilidade da direção.

Também vale destacar os 9 EES onde *não existem mecanismos de participação* e que representam 3,3% do total, sendo que estes, em sua quase totalidade, são grupos novos, ainda em formação, que entraram em funcionamento a partir do ano de 2004 e não tinham ainda definido de que forma os associados iriam participar.

Assim, pode-se concluir que, em princípio, nos EES todos os sócios têm algum tipo de participação em uma ou outra decisão que afeta o empreendimento ou, pelo menos estão informados sobre as contas do mesmo.

REFLEXÕES PARA O DEBATE

Voltando ao nosso tema inicial, que era caracterizar até que ponto os EES considerados de economia solidária da Região Noroeste do RS exerciam práticas democráticas e autogestionárias, podemos perceber, na análise dos resultados obtidos através do questionário, que a questão é bastante complexa.

O primeiro ponto a ser examinado é o da democracia formal: assembléia dos sócios e eleição dos administradores e outros responsáveis. Essa exigência mínima de práticas democráticas não é realizada em todos os empreendimentos: 8% dos EES não realizam sequer assembléia dos sócios; quanto à eleição da diretoria, 45,4 % dos EES não a realizam, porém, não podemos esquecer que 20,3% destes nem possuem diretoria, o que torna, neste caso, impossível a realização da eleição. Estariam estes grupos na

pré-história da democracia? A questão merece sérias reflexões. O convívio com alguns destes grupos de produção mostra que existe uma liderança tacitamente aceita, poderíamos chamar isto de democracia por consentimento. Certas lideranças são tradicionais, como no caso dos clubes de mães, nas pastorais, onde a líder é a agente pastoral, a agente de saúde ou ainda a responsável que faz a mediação com a instituição de apoio: prefeitura, igreja, etc. O(a) líder é aceito pelo grupo, pois é considerado o sujeito com mais condições objetivas para levar a bom termo as atividades do empreendimento. Caso os membros não queiram mais a liderança, esta rejeição não é sempre verbalizada em reunião, mas leva a atitudes tais como o descumprimento do acordado, ou simplesmente os sócios deixam de participar. Isto expressa uma ausência de democracia? Com certeza não se trata de democracia participativa, os trabalhadores não verbalizam o que pensam, mas existe uma aceitação ou reprovação tácita. Assim, por exemplo, percebemos, entre os catadores, uma real vontade de formar uma associação, mas na hora de votar poucos se pronunciam. Não é o que se espera de um grupo solidário, pois a solidariedade nesta economia deveria estabelecer-se entre iguais, para escapar das práticas caritativas e assistencialistas. No entanto, os trabalhadores fazem parte do grupo por vontade própria, por encontrar nele certas satisfações.

Há na origem uma vontade de democracia. Como vimos, muitas decisões são tomadas de maneira cotidiana na rotina do dia a dia. Nesses grupos informais, as atividades produtivas e da vida familiar se entrelaçam. Os associados são parentes, vizinhos, amigos. Os lugares de trabalho são moradias ou sedes de igrejas, bairros, etc., misturando relações de trabalho com relações de afinidades de diversas ordens. Às vezes a imaturidade do grupo leva a que se trate mais de uma reunião de individualidades, onde ninguém se sente responsável pelo todo, mas cobra o sucesso ou o fracasso da empreitada de cada um e, principalmente, do líder e das instituições de apoio: prefeituras, universidades, igrejas, etc. As atividades econômicas deixam muito a desejar e existe uma clara defasagem entre as expectativas do grupo e os resultados efetivos. Isto leva à desistência de vários trabalhadores e entrada de novos.

Mas onde a diretoria está eleita, podemos afirmar que se trata de lideranças democráticas? Formalmente sim, mas de fato qual é a participação, o controle exercido pelos sócios? Muitas lideranças assumem todas as responsabilidades e tomam decisões com a ratificação do grupo, mas este, no caso de fracasso, crucifica o líder e o considera como responsável por todos os problemas, sem analisar a parte de responsabilidade que possui no processo.

O tipo ideal de autogestão, como seu nome indica, não se encontra na realidade, mas tão-somente no plano das idéias. Segundo o princípio idealizado, cada trabalhador deveria participar, em todo momento, de todas as decisões tomadas no empreendimento do qual é sócio. Na maioria dos casos, porém, isto não acontece, pois muitas decisões são tomadas por representantes eleitos, conselho diretor, conselho administrativo, de gestão, comissões específicas, etc., e cada setor pode gozar de uma certa autonomia. Vários estudos apontam para as dificuldades presentes na formação de uma cultura autogestionária entre os trabalhadores da economia solidária (VIETEZ, 2001; GAIGER, 2003; LIMA, 2004).

Por outro lado, o mercado e as condições socioeconômicas e culturais nas quais esses trabalhadores se encontram não permitem uma total liberdade de ação; pelo contrário, muitas vezes são as condições externas que ditam as escolhas e não os desejos ou princípios pelos quais se regem, em tese, esses EES (LISBOA, 2005).

Nas universidades e empresas capitalistas, o termo autogestão difundiu-se com a globalização das técnicas de administração; no entanto, seu significado ainda é bastante impreciso. Algumas vezes se relaciona o referido termo com os processos produtivos de uma fábrica, outras vezes com a descrição de um fenômeno político de escolha de dirigentes, mas, de maneira geral, a autogestão está mais relacionada com métodos e técnicas administrativas. De acordo com FARIA (1987) e GUIMARÃES (1995), é possível traçar uma diferença entre as estratégias do capital (ou gerenciais) e as estratégias dos trabalhadores.

É evidente que apenas a participação nos EES não permite uma real emancipação dos trabalhadores, pois, como vimos, não existe uma liberdade de decisão, há concorrência em todos os níveis, a legislação traz números entraves (como por exemplo o número mínimo de 20 associados para formar uma cooperativa) ou seja, o mercado e o Estado impõem determinações de toda ordem. Marx já afirmava que “a condição de participante das decisões na empresa não seria suficiente, cabendo uma indispensável participação nos mecanismos de controle da sociedade” (Apud NOVAES, 2005, p. 124).

A autogestão e as relações democráticas nos EES são, no entanto, um exercício democrático que tende a superar a divisão entre tarefas manuais e intelectuais, entre a execução e a concepção, base das desigualdades e da exploração no seio dos processos produtivos e, como tal, devem ser incentivados.

Referências Bibliográficas

- ALBUQUERQUE, Paulo Peixoto de. Autogestão. In: CATTANI, Antônio D. (Org.). **A outra economia**. Porto Alegre: Veraz Editores, 2003. p. 20-26.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRABALHADORES E EMPRESAS DE AUTOGESTÃO (ANTEAG). **Autogestão**, construindo uma nova cultura nas relações de trabalho. 2. ed. São Paulo: Espalhafato Comunicação e Produção, 2000.
- FARIA, José Henrique de. **Comissões de fábrica: poder e trabalho nas unidades produtivas**. Curitiba: Criar Edições, 1987.
- GAIGER, L. I. Eficiência sistêmica. In: CATTANI Antônio D. (Org.). **A outra economia**. Porto Alegre: Veraz Editores, 2003a. p. 125-130.
- GUIMARÃES, V.N. **Novas tecnologias de produção de base microeletrônica e democracia industrial: estudo comparativo de casos na indústria mecânica de Santa Catarina**. 1995. Tese (Doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1995.
- LIMA, Jacob Carlos. O trabalho autogestionário em cooperativas de produção: o paradigma revisitado. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 19, n. 56, p. 45–62, out. 2004.
- LISBOA, Armando de Melo. Economia solidária e autogestão: imprecisões e limites. **Revista de Administração de Empresa**, Rio de Janeiro, p. 109-115, jul./set. 2005.
- MEISTER, Albert. **Los sistemas cooperativos: democracia ou tecnocracia?** Barcelona: Editorial Nova Terra, 1969.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO, SENAES. **SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES EM ECONOMIA SOLIDÁRIA (SIES). Anexo 1. TERMO DE REFERÊNCIA**. Brasília, 2004.
- NASCIMENTO, Cláudio. Autogestão e economia solidária. **Outros valores**. Cadernos da Cidade do Futuro. Florianópolis. v.1, n. 2, 2000.
- NOVAES, Henrique Tahan. **Para além da apropriação dos meios de produção? O processo de adequação sócio-técnica em fábricas recuperadas**. Dissertação (Mestrado em Política Científica e Tecnológica) – Instituto de Geociências, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.
- SARRIA, Ana Mercedes Icaza. Solidariedade, autogestão e cidadania: mapeando a economia solidária no Rio Grande do Sul. In: GAIGER, Luiz Inácio (Org.). **Sentidos e experiências da economia solidária no Brasil**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004. p.17-53.
- SENAES. **Atlas da economia solidária no Brasil**. Brasília: MTE/SENAES, 2006.
- SINGER, Paul; SOUZA, André Ricardo de (Orgs.). **A economia solidária no Brasil: a autogestão como resposta ao desemprego**. São Paulo: Contexto, 2000.
- VIEITEZ, Cândido Giraldez; DAL RI Neusa M. **Trabalho associado: cooperativas e empresas de autogestão**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
- VIEITEZ, Cândido Giraldez et al. Autogestão e cogestão: instrumental necessário. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRABALHADORES E EMPRESAS DE AUTOGESTÃO (ANTEAG). **Empresa social e globalização**. Administração autogestionária: uma possibilidade de trabalho permanente. São Paulo: ANTEAG, 1998.